

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02/08/2019.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 11 de setembro de 2026.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 077 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 046/2020 que concedeu aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 160/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 158 da LC 160/2025 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 00169/2021-5 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 046/2020, "Fica concedida à servidora municipal LUCY SCHWANZ COUTINHO, ocupante do cargo público efetivo de "Agente Administrativo I", matrícula 80180.1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda constitucional nº. 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda constitucional nº. 41/2003".

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 30/10/2020.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 11 de setembro de 2026.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 078 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 008/2020 que concedeu aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 160/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 158 da LC 160/2025 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 01621/2020-1 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 008/2020, "Fica concedida à servidora municipal MARIA LUCIMAR CARRIÇO MENDONÇA COELHO, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA - III Educação Infantil", matrícula 35323.3, aposentadoria por tempo de contribuição permanente - Especial do Magistério, com proventos integrais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea 'a' c/c § 5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 1º da Lei nº 10.887/04".

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/02/2020.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 11 de setembro de 2026.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 155/2026

CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 160/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder averbação por Tempo de Contribuição em benefício à servidora efetiva JANDIRA FABRIS PEDROZA, matrícula nº 10099702, ocupante de PROFESSOR MaPA, lotada na SEME, fazendo-se constar o período de 05(cinco) anos, 08 (oito) meses e 28 (vinte oito) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 11 de setembro de 2026.

ROGERIO FARIA PIMENTEL

Diretor Técnico Previdenciário

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 157/2026

CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.